



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

matrícula

226.516

ficha

01

São Paulo, 8 de setembro de 2014

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 63, localizado no 6º pavimento do "EDIFÍCIO BARCELONA", integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL VILLA DE ESPANHA", situado na AVENIDA VENCESLAU DE QUEIROS, sem número e RUA TUPUJU, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 100,46m² (já incluída a área de 18,27m² referente as vagas de garagem nºs 201P, 200M localizadas no subsolo do condomínio), a área comum de 86,25m² (44,12m² coberta + 42,13m² descoberta), perfazendo a área total de 186,71m², e a área total edificada de 144,58m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00861108 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 079.128.0036-0, em maior área.

PROPRIETÁRIA: HELIAMARA DAMASCENO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, propriet. estabel. prest. de serviço, RG 27.761.353-SP, CPF 200.894.588-00, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Colino, 1261, Casa 02, em Osasco-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.101 de 10/10/2011 e R.225/188.439, nesta data, (Instituição Parcial de Condomínio registrada sob o nº164 na Matrícula 188.439 e Convenção de Condomínio sob o nº 11.124, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data) todos deste Registro.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

- continua no verso -

matricula

226.516

ficha

01

verso

Av.01 em 8 de Setembro de 2014


Prenotação nº. 636.685, de 19 de agosto de 2014

ÔNUS - SERVIDÃO - REFERÊNCIA

Conforme inscrição 13.916 do 10º Registro de Imóveis desta Capital feita em 09/06/1960, mencionada na Av.1/188.439 deste Registro, o imóvel onde está implantado o empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL VILLA DE ESPANHA" é beneficiado pela SERVIDÃO, instituída por SÃO PAULO LIGHT S/A - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, em favor do FRIGORÍFICO WILSON DO BRASIL S/A, servidão essa perpétua e gratuita para passagem, colocação e manutenção dos tubos condutores de água do Rio Pinheiros, extensiva também a instalação, fiscalização e manutenção das linhas de transmissão de energia elétrica para alimentação das bombas d'água, bem como o trânsito de prepostos do Frigorífico Wilson do Brasil, encarregados da construção e manutenção das linhas condutoras d'água e transmissoras de energia elétrica e ao transporte de material necessário à aludida manutenção, que recai sobre dois terrenos, a saber: a) o primeiro terreno com área de 1.529,79m²; e b) o segundo terreno com área de 276,70m².

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos



- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

226.516

ficha

02

São Paulo,

8 de setembro de 2014

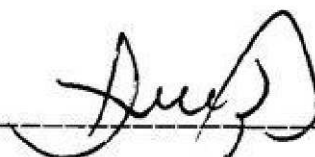
Av.02 em 8 de Setembro de 2014

Prenotação nº. 636.685, de 19 de agosto de 2014

ÔNUS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – REFERÊNCIA

Conforme R.102/188.439 deste Registro, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00861108 correspondente ao imóvel desta matrícula (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Célia Dias Lacerda, sendo de R\$269.739,50 o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.111,12 o valor total da prestação inicial, com vencimento para 26/09/2011, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$325.000,00. Constan multa e outras condições. Comparece no presente instrumento, na qualidade de interveniente construtora, **FAGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 02.903.505/0001-91, e, como, incorporadora/spe/fiadora, **VILLA DE SPAINA INCORPORADORA SPE LTDA**, CNPJ 08.655.875/0001-33.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos



- continua no verso -

matrícula

226.516

ficha

02

Av.03 em 8 de Setembro de 2014

Prenotação nº. 636.685, de 19 de agosto de 2014

ABERTURA DE MATRÍCULA

Pelo Instrumento Particular de Instituição Parcial e Convenção de Condomínio, datados de 17 de abril de 2014, a proprietária, representada pela incorporadora e instituinte **VILLA DE SPANA INCORPORADORA SPE LTDA.**, já qualificada, e esta por Luiz Carlos Juelli, autorizaram a abertura desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos



Av.4 em 21 de dezembro de 2016

Prenotação 692.972, de 5 de dezembro de 2016

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular mencionado na Av.5, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 08/12/2016, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 079.128.0118-9.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

226.516

ficha

03

São Paulo, 21 de dezembro de 2016

Av. 5 em 21 de dezembro de 2016

Prenotação 692.972, de 5 de dezembro de 2016

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED.
9.514/97**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 28 de novembro de 2016, da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, já qualificada, representada por Andreia Akemi Hascimoto, e da Certidão expedida por esta Serventia em 08 de setembro de 2016, que informa sobre a intimação da fiduciante e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$341.770,70. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", no valor de R\$13.606,38, foi recolhido pela Guia nº 53414995-2, em 30 de novembro de 2016.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

